## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.738/2.023 De 05 de maio de 2.023

"AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CONTRATAREM EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza todas as instituições de Ensino em funcionamento no Município de Pilar do Sul, desde creches ao ensino fundamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a contratarem empresas de serviços especializados de segurança.

**Parágrafo único -** Será disponibilizado um guarda armado ou não para cada unidade escolar do município, seja ele um Guarda Municipal, ou uma empresa privada de segurança contratada.

**Art. 2º -** Todas os estabelecimentos particulares de ensino no município, de creche à escolas do ensino médio, também terão que se adequar à presente Lei, a fim de que todas as crianças do município sejam beneficiadas.

**Art. 3º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal estabelecer Parcerias Público-Privadas para o fornecimento de mão de obra e materiais de segurança, seja por meio de doações ao município, ou exploração de propaganda das empresas em espaços públicos e praças.

**Art. 4º -** O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

#### EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

#### VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO Secretária de Educação

ANDERSON LUIZ Secr. de Gov. Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo I







CÓDIGO DE ACESSO F139DD67EAF8462D85F1357792D5ACA8

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas